

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 32/2012

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA

Objeto Compra e venda de até 2500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível, do tipo gasolina comum, conforme Processo Licitatório – Pregão Presencial, sob n. 14/2012.

Valor Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Data: 01/06/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 7862/2012.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 006/2012

CREDOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA.

CNPJ : 10.652.179/0001-15.

OBJETO: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA E PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS.

PRAZO DO CONTRATO: 24(VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.004.04.122.0401.2031.3390.3900

06.004.04.122.0401.2032.3390.3900.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 18903**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR A CONVOCAÇÃO, do Vice-Prefeito Sr. EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI, para exercer as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL, na Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, expedida pelo Decreto n.º 17.656 de 01 de fevereiro de 2011, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 18901**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especialpor quinquênio de exercício, ao servidor ACIR FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 7.760, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Armador, lotadona Seção de Serviços Auxiliares, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 04 de junho de 2012 a 03 de setembro de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5037/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito Municipal**PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE TELÊMACO BORBA**

EDITAL N.º 013/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069 (ECA), e da Lei Municipal nº 1673/2008, torna público que em reunião realizada no dia 05 de junho de 2012 foram analisados 7 recursos de candidatos, sendo 5 impetrado pelo Sr. José Antonio de Oliveria, 1 pelo Sr. Zaudir Dallagnol e 1 pela Sra. Adaléia Cristina de Campos Nava, o CMDCA em plenária avalio os pedidos sendo que foram indeferidos os seguintes candidatos.

Inscrição	Candidatos
13	Zaudir Dallagnol
09	Francieli Xavier

Informamos que os candidatos indeferidos têm ate o dia 06 de junho de 2012 para apresentar recurso sendo o julgamento dia 11 de junho de 2012 e divulgação do resultado neste mesmo dia.

Também informamos que houve alteração dos candidatos deferidos ficando neste momento os seguintes candidatos aptos a realizar a prova:

Inscrição	Candidatos
02	Eliane Aparecida de Oliveira
03	José Antônio de Oliveira Filho
04	Dina Camargo Marfut
05	Ester Sampaio
06	Nelí de Lara Almeida
07	Nelci Aparecida de Souza
11	Valdirene Moreira Torrecilha
12	Adaléia Cristina de Campos Nava

A realização da prova escrita de conhecimentos específicos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA será no dia 12 de Junho de 2012, no Anfiteatro da Secretária Municipal de Educação – Alameda Washington Luiz, 50 – com início as 18h e término às 20h. Os Candidatos deverão apresentar-se no local com 30 minutos de antecedência, portando o cartão de inscrição e documento de identificação com foto.

Telêmaco Borba, 05 de Junho de 2012.

Antonio Marcos Afonso
Presidente do CMDCAJucelene Mendes Valério Pedroso
Secretária do CMDCA**PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE TELÊMACO BORBA**

EDITAL N.º 014/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069 (ECA), e da Lei Municipal nº 1673/2008, torna público que no dia de 11 de junho de 2012, foi realizada reunião para analisar o recurso do recurso conforme edital 013/2012, ficando os seguintes candidatos aptos para realização da prova escrita.

Inscrição	Candidatos
02	Eliane Aparecida de Oliveira
03	José Antônio de Oliveira Filho
04	Dina Camargo Marfut
05	Ester Sampaio
06	Nelí de Lara Almeida
07	Nelci Aparecida de Souza
09	Francieli Xavier
11	Valdirene Moreira Torrecilha
12	Adaléia Cristina de Campos Nava
13	Zaudir Dallagnol

A realização da prova escrita de conhecimentos específicos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA será no dia 12 de Junho de 2012, no Anfiteatro da Secretária Municipal de Educação – Alameda Washington Luiz, 50 – com início as 18h e término às 20h.

Os Candidatos deverão apresentar-se no local com 30 minutos de antecedência, portando o cartão de inscrição e documento de identificação com foto.

Telêmaco Borba, 11 de Junho de 2012.

Antonio Marco Afonso
Presidente do CMDCAJucelene Mendes Valério Pedroso
Secretária do CMDCA**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.****Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUIHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N.º	3ª TA AO CONTRATO N.º 036/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	TAKEO SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Valor	R\$ 160.000,00
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Dotação	12.001.10.301.1001.2107.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2103.3390.3900
Contrato N.º	2ª TA AO CONTRATO N.º 134/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	MOROMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	2ª TA AO CONTRATO N.º 133/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	MOROMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 184.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2107.3390.3900
Contrato N.º	3ª TA AO CONTRATO N.º 003/2010
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	SANDRO VIEIRA SANTOS
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	2ª TA AO CONTRATO N.º 080/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	MEDCLIN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	2ª TA AO CONTRATO N.º 042/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	GOCLIN - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA S/S LTDA
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 136.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2107.3390.3900
Contrato N.º	4ª TA AO CONTRATO N.º 072/2009
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	LIANGE CARVALHO MIALARET
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 184.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	2ª TA AO CONTRATO N.º 049/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	LEONARDO TEIXEIRA
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	4ª TA AO CONTRATO N.º 241/2009
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	CLINICA MEDICA MARINATO & MARINATO LTDA ME
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 184.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2107.3390.3900
Contrato N.º	4ª TA AO CONTRATO N.º 075/2009
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	PAULO ROBERTO AYRES CORREIA
Valor	R\$ 144.000,00
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	2ª TA AO CONTRATO N.º 079/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	MEDCLIN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 136.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2107.3390.3900
Contrato N.º	3ª TA AO CONTRATO N.º 106/2010
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	ABM MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 184.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2107.3390.3900
Contrato N.º	4ª TA AO CONTRATO N.º 076/2009
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	ARNALDO FEITOZA ALVES
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	3ª TA AO CONTRATO N.º 105/2010
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	ABM MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	2ª TA AO CONTRATO N.º 035/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	TAKEO SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	2ª TA AO CONTRATO N.º 041/2011
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	CLINICA FERNANDO GALORO FILHO S/S LTDA
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 136.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 , 12.001.10.301.1001.2107.3390.3900
Contrato N.º	5ª TA AO CONTRATO N.º 134/2009
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	LZ ANALISES CLINICAS LTDA
Valor	R\$ 62.366,64
Dotação	12.001.3390.3900.0000.01.00.000303.5150/01303 12.001.3390.3900.0000.01.00.000495.5150/01303 12.001.3390.3900.0000.01.00.000303.5330/01303

LEI N.º 1903

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.059.782,61"
"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.059.782,61 (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas com a Construção de Centro de Eventos conforme Termo de Convênio nº 768772/2011 firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Telêmaco Borba, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.004	Divisão de Obras	
13.392.1301.1018	Construção de Centro de Eventos	
7710 - 4490.51.00	Obras e Instalações	3-1-743 975.000,00
7710 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000 84.782,61
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.059.782,61
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.059.782,61

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 743 no valor de R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais) e Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 84.782,61 (Oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012, fica incluída a ação nº 007 - Construção de Centro de Eventos, no Programa 1301 - Incentivo a Cultura, constantes da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	004 - Divisão de Obras			
Programa	1301 - Incentivo a Cultura			
Código	Tipo	Descrição da Ação		
007	Projeto	Construção de Centro de Eventos		
		2010	2011	2012
				2013
Unidade				
		0,00	0,00	1.059.782,61
				0,00
TOTAL DA AÇÃO				1.059.782,61

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI N.º 1904

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 31.750,00"
"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos para o Conselho tutelar, de acordo com o Termo de Convênio 384/2011, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 740 - RECURSO CONVÊNIO PMTB/FIA/ CONSELHO TUTELAR- EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.0803.6119	Manutenção do Conselho Tutelar	
7700 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3-1-740 31.750,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO ARRECADAÇÃO		31.750,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		31.750,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 740 no valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRİÇÃO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0803	Programa: Proteção Social Especial	256.750,00
008	Ação: Manutenção do Conselho Tutelar	256.750,00
	Recurso: Ordinário livre	225.000,00
	Recurso: Outras Vinculações	31.750,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	039/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	JONE ANTUNES DE OLIVEIRA
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$120.000,00
Prazo	DE 01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	041/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	LOURIVAL FAUCZ FILHO
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 120.000,00
Prazo	DE 01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	042/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	MARCELO EKERMANN
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 100.000,00
Prazo	DE 01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	043/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	FELIPE ALBERTO CRESPO LIMA
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 176.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	044/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	HILTON ALCOFORADO DANTAS FILHO
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 230.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	045/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	MONICA PRADO TEIXEIRA DA SILVA
Objeto	MEDICA PLANTONISTA
Valor	R\$ 96.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	046/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	DEBORA SILVA CARMO
Objeto	MEDICA PLANTONISTA
Valor	R\$ 40.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	048/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	JONE ANTUNES DE OLIVEIRA
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	049/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	HILTON ALCOFORADO DANTAS FILHO
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	050/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	LINEO VOIGT
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	051/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	PAULA FRANCINETTI AIRES CORREIA ALEXANDRINO
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	052/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	SERGIO RAFAEL BREGANO
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	053/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	WILSON DE SOUZA
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600
Contrato N.º	054/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	CLINICA MEDICA MARINATO & MARINATO LTDA ME
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 / 12.001.10.301.1001.2107.3390.3900
Contrato N.º	055/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	FELIPE ALBERTO CRESPO LIMA
Objeto	ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BASICA
Valor	R\$ 108.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3600 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3600

Contrato N.º	056/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	HOSPITAL MOURA LTDA
Objeto	MEDICO PLANTONISTA
Valor	R\$ 76.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 / 12.001.10.301.1001.2107.3390.3900
Contrato N.º	057/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	HOSPITAL MOURA LTDA
Objeto	SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
Valor	R\$ 580.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	058/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	HOSPITAL DR. FEITOSA S/A
Objeto	SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
Valor	R\$ 580.000,00
Prazo	01/05/2012 A 31/12/2012
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3900 / 12.001.10.301.1001.2111.3390.3900
Contrato N.º	059/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA
Objeto	SERVIÇOS DE PROPAGANDA E MARKETING
Valor	R\$ 157.777,00
Prazo	12(DOZE) MESES A PARTIR DE 22/05/2012
Dotação	02.008.04.131.0401.2015.3390.3900
Contrato N.º	060/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	H. LUCCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS EPP
Objeto	REFORMAS EM AMBULANCIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA
Valor	R\$ 34.500,00
Prazo	12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 23 DE MAIO/2012
Dotação	12.001.10.301.10012.105.3390.3900
Contrato N.º	061/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	RAFAELA LOYOLA DE BIASIO
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANDIDO PORTINARI
Valor	R\$ 12.000,00
Prazo	12(DOZE) MESES A PARTIR DE 25/05/2012
Dotação	11.005.12.365.1201.2090.3390.3900
Contrato N.º	065/2012
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	L.C. NEIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS
Valor	R\$ 120.931,20
Prazo	120 DIAS (VIGENCIA) A PARTIR DE 30/05/2012
Dotação	12.001.10.301.10012.105.3390.3900

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
TOMADA DE PREÇOS N.º005/2012
PROTOCOLO Nº 4352/2012**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria 2428 de 14/10/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

L. C. NEIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.893.661/0001-47							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma de prédios públicos, conforme Termo de Referência.		M²	2.730,00	29,07	79.361,10
1	2	Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para Ampliação de prédios públicos, conforme Termo de Referência.		M²	840,00	29,07	24.418,80
2	1	Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para Construção de prédios públicos.		M²	590,00	29,07	17.151,30
TOTAL							120.931,20

VALOR TOTAL: R\$ 120.931,20

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 28 de maio de 2012.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito

DECRETO N.º 18902

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de junho de 2012, a servidora ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO, matrícula nº 7.006, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8802/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI N.º 1905

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 535.750,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 535.750,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para atender despesas com aquisição de Retro escavadeira e Rolo Compactador, de acordo com os Termos de Convênio Siconv 767501/2001 e Siconv 767518/2011, conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1008	Aquisição de Veículos pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
2490 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3-1-741	237.900,00
2490 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3-1-742	243.750,00
2490 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-000	54.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			535.750,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			535.750,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 741 e 742 no valor de R\$ 481.650,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), e Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	9.983.653,33
011	Ação: Aquisição de Veículos Pesados, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	985.750,00
	Recurso: Ordinário Livre	504.100,00
	Recurso: Outras Vinculações	481.650,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI N.º 1907

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2064	Manutenção da Divisão de Esportes		
3470 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			50.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação	
10.002	Divisão de Esportes	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.283.000,00
005	Ação: Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	1.163.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.163.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI N.º 1906

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 73.827,67"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 73.827,67 (Setenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender às despesas com Transporte Escolar de acordo com o Termo de Adesão 1220120389 - PETE/2012, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE DE RECURSO PROGRAMA PETE SEED - EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.004	Ensino Fundamental			
12.361.1201.2080	Transporte Escolar			
4180 - 3390.30.00	Material de Consumo	3-1-126	50.118,84	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.004	Ensino Fundamental			
12.361.1201.2080	Transporte Escolar			
4180 - 3390.30.00	Material de Consumo	3-3-126	1.346,23	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.004	Ensino Fundamental			
12.361.1201.2080	Transporte Escolar			
4190 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3-1-126	17.000,00	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.004	Ensino Fundamental			
12.361.1201.2080	Transporte Escolar			
4180 - 3390.30.00	Material de Consumo	3-3-116	5.362,60	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			73.827,67	
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			73.827,67	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 116 e 126 no valor de R\$ 6.708,83 (Seis mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos) e Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 116 e 126 no valor de R\$ 67.118,84 (Sessenta e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Educação	
10.002	Ensino Fundamental	
2701	Programa: Educação e Cidadania	15.114.611,24
005	Ação: Transporte Escolar	210.901,55
	Recurso: Vinculado Educação	210.901,55

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI N.º 1902

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2012, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:
08.005.15.451.1502.1-008 - 4.4.90.52.00.00 - R\$ 350.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1844 de 03 de novembro de 2011.

Art. 4º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012 ficam alteradas as metas físicas e financeiras dos programas e ações, metas e prioridades dos anexos constantes da Lei Municipal 1760/2009 - PPA e da Lei 1838/2011 - LDO/2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18892

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RECONDUZIR, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, a servidora DANIELE ALVES MACHADO, matrícula n.º 8972, a partir de 25 de maio de 2012, de acordo com o Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8348/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18877

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de maio de 2012, a servidora VERIDYANA MARGRAF CARNEIRO, matrícula n.º 21.324, de cargo do quadro de provimento em comissão denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8513/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18873

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, regulamenta a Lei n.º 1776, de junho de 2010, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais nos Caixas de Mercados e Supermercados.

RESOLVE

Art. 1º Todos os Mercados e Supermercados, darão tratamento diferenciado a gestantes, idosos acima de 60 anos e pessoas portadoras de necessidades especiais em caixa diferenciado, inclusive com espaço físico determinado por normas da ABNT, favorecendo a acessibilidade.

Art. 2º O atendimento especial, prescrito no parágrafo anterior, compreenderá:

- prioridade às pessoas ali especificadas;
- destinação de espaços e instalações para essa finalidade;
- garantia de fácil e rápido acesso a esses locais;
- manutenção de funcionários devidamente informados quanto aos procedimentos a serem adotados nessas ocasiões.

Art. 3º Os locais destinados ao atendimento das pessoas relacionadas no artigo 1º deverão estar devidamente sinalizados com placas contendo os seguintes dizeres:

“Atendimento Preferencial a Mulheres Gestantes, Idosos e Portadoras de Necessidade Especiais”. Lei Municipal n.º 1776, de 07 de junho de 2010”.

Art. 4º As placas indicativas referidas no artigo 3º deverão apresentar as seguintes características:

- estarem situadas em locais visíveis;
- serem confeccionadas de forma a possibilitar fácil leitura;
- conterem letras e números com, no mínimo, 3 (três) centímetros de altura.

Art. 5º Os estabelecimentos definidos no artigo 1º terão um prazo de 45 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, para o atendimento das exigências constantes dos artigos 2º e 3º.

§ 1º Decorrido o prazo fixado no “caput” deste artigo, o não cumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores à multa equivalente a 10 (dez) Unidades de Valor Fiscal do Município de Telêmaco Borba-UFM.

§ 2º A reincidência a que se refere no artigo 4º da Lei n.º 1776, de 07 de junho de 2010, ficará caracterizada, quando, após 30 (trinta) dias da imposição da multa fixada no parágrafo anterior, persistir a desobediência às determinações da lei citada e deste Decreto.

§ 3º Serão também considerados reincidentes os estabelecimentos que, já tendo recebido a multa definida no § 1º, venham, a qualquer tempo, infringir as disposições da Lei n.º 1776, de 07 de junho de 2010, e deste Decreto.

§ 4º Nas hipóteses de reincidência, será lavrada multa equivalente a 20 (vinte) Unidades de Valor Fiscal do Município de Telêmaco Borba- UFM.

§ 3º Não sendo atendida a terceira notificação deverá o órgão de Proteção ao Consumidor informar a Administração Municipal, para que providencie cancelamento do Alvará de Funcionamento do Mercado ou Supermercado notificado.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto ficará a cargo do órgão de Proteção ao Consumidor do Município de Telêmaco Borba.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18872

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I-ALESSANDRA RODRIGUES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-10 denominado de ASSISTENTE II, na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/05/2012.

II-ROGÉRIO DE MOURA JORGÉ, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado de ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, a partir de 01/06/2012. Ocupando ainda o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Assistente Administrativo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2522

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Conforme prevê o Edital de Pregão Presencial 053/2012 no item 5.10 do Anexo I – Termo de Referência,

RESOLVE

Art. 1º CRIAR, a Comissão de Fiscalização para vistoria e aprovação das instalações do licitante vencedor, bem como nomear os membros para compor a referida comissão, conforme segue:

- Secretaria Municipal de Administração
- Soely Vaz de Lima Gonçalves
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Paulo Cezar da Silva
- Ludovico Sviech Sobrinho

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2521

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Memorando 123/2012-GP, de 05 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º REGULAMENTAR, a permissão de uso do Estacionamento do Pátio da Sede da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, além dos carros oficiais, a partir de 11 de junho de 2012, para os seguintes usuários:

- Prefeito
- Vice – Prefeito
- Secretária Geral do Gabinete
- Secretário Municipal de Finanças
- Procurador Geral do Município
- Controlador Geral do Município
- Chefe de Gabinete do Prefeito

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18910

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 5128 da Carta Convite N.º 005/2012 – PMTB, e no parecer jurídico,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrada a licitação na modalidade de Carta Convite N.º 005/12 – PMTB, que tem por objeto os Serviços de Levantamento Topográfico.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18908

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I-FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-03 denominado de ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO, no Gabinete do Prefeito, a partir de 06/06/2012. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18899

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I-ROBSON FELLINE, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES, na Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 01/06/2012. Ocupando ainda o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Fiscal de Trânsito.

II-CARLOS ALBERTO ANTUNES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, na Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 01/06/2012. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete do Prefeito.

III-MARA RITA LEMES ZATTONI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado de CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/06/2012.

IV-ANA CAROLINA LÚCIO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado de ASSISTENTE I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18895

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 104,22 m2

Proprietário: EUGENIUS TOBERA

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos a ser instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 74 (setenta e quatro), neste município, constante da matrícula nº 19.535 do Cartório de Registro Imobiliário de Telêmaco Borba - Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Marilândia.

Da estação A, AZ 33º58'29", mediu-se 16,23 m até o PV-180;

Do PV-180, AZ 34º59'2", mediu-se 35,88 m até o PV-10i;

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Área 2: 168,08 m2

Proprietário: EUGENIUS TOBERA

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos a ser instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 74 (setenta e quatro), neste município, constante da matrícula nº 19.535 do Cartório de Registro Imobiliário de Telêmaco Borba - Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Fernão Dias / Estrada dos Guararapes, distante 34,35 m do alinhamento predial da Rua Marilândia.

Da estação A, AZ 85º26'31", mediu-se 8,31 m até o PV-17i;

Do PV-17i, AZ 140º23'5", mediu-se 20,99 m até o PV-16i;

Do PV-16i, AZ 96º32'0", mediu-se 8,36 m até o PV-15i;

Do PV-15i, AZ 74º55'1", mediu-se 46,38 m até o PV-14i;

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Área 3: 305,90 m2

Proprietário: EUGENIUS TOBERA

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos a ser instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 74 (setenta e quatro), neste município, constante da matrícula nº 19.535 do Cartório de Registro Imobiliário de Telêmaco Borba - Pr. com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido no PV-14i, situado nas terras de propriedade de Eugenius Tobera.

Do PV-14i, AZ 103º41'5", mediu-se 31,10 m até o PV-13i;

Do PV-13i, AZ 130º49'39", mediu-se 46,50 m até o PV-12i;

Do PV-12i, AZ 170º11'28", mediu-se 9,41 m até o PV-11i;

Do PV-11i, AZ 216º49'45", mediu-se 56,86 m até o PV-10i;

Do PV-10i, AZ 143º35'36", mediu-se 9,08 m até o ponto B;

O ponto B localiza-se nas terras de propriedade de Eugenius Tobera na margem do córrego a 49,90 m da Rua Marilândia.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de rede coletora de esgoto no município de Telêmaco Borba - Pr.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição das servidões nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º Fica reconhecida a instituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da instituição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgoto a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 03/2012

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições, especialmente com fundamento no art. 175 e seguintes da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 1331, de 01 de março de 2002, alterada pela Lei 1855 de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE

CONVOCAR OS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE INTERESSADOS EM CREDENCIAR-SE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SUS:

- a) ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BÁSICA
- b) ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA
- c) EXAMES AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO
- d) ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL NAS ESPECIALIDADES CITADAS NO ITEM 4.1.

1- Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, no período de 14 a 27 de junho de 2012 (considerando somente os dias úteis), no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Prudente de Morais n.º 109, bairro Socomim, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná apresentando Documentação constante da Instrução nº 01/2012 – SMS, homologada pelo Decreto nº 18667 de 12 de março de 2012, conforme abaixo transcrito:

- 1.1- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PESSOA JURÍDICA:
 - 1.1.1- A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
 - I- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, deverá ser juntada a documentação que oficializa a eleição de seus administradores;
 - II- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando que a empresa encontra-se em situação cadastral ativa
 - III – Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em vigência.
 - IV – Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditiva de habilitação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93; de que o se estabelecimento não foi declarado inidôneo e nem está suspenso em nenhum órgão público: federal, estadual e municipal, assinada por seu representante legal, conforme modelo descrito no Anexo IX da IN 01/2012- SMS;
 - V – Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, trabalho perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade (Art. 27 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo descrito no Anexo X da IN 01/2012- SMS.

- 1.1.2- A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
 - I - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).
 - II- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/ 20011, expedida pela Justiça do Trabalho.
 - III - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- CND (Certidão Negativa de Débitos), fornecida pelo INSS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - IV. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

- 1.1.3- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:
 - I- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 1.1.4- A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em cópia autenticada:
 - I - Carteira Profissional (inscrição no respectivo Conselho profissional)
 - II- Diploma (frente e verso) do(s) profissional(is) que irá (ão) prestar os serviços e Título de Especialista na área pertinente a sua especialidade quando for o caso.
 - III- Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência.
 - IV - Licença Sanitária em vigência,
 - V – Certificado de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Medicina.
 - VI- Declaração de Responsabilidade Técnica; (Anexo VIII da IN 01/2012- SMS)

- 1.2- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PESSOA FÍSICA
 - I- Registro de Identidade Civil
 - II- Inscrição no CPF/MF
 - III- Diploma
 - IV- Inscrição no respectivo Conselho Profissional;
 - V- Título de Especialização na área que irá prestar os serviços;
 - VI- Licença Sanitária
 - VII- Alvará de Localização
 - VIII- Inscrição na previdência Social
 - IX- Declaração de Regularidade de contribuinte individual

2 – O presente Edital comunica-se com a Lei Municipal nº 1331, de 01 de março de 2002, alterada pela Lei 1855 de 28 de dezembro de 2011, não gerando vínculo empregatício com o Município;

3- Poderão ser credenciadas pessoas físicas e jurídicas qualificadas para prestação dos serviços ora especificados.

4- Os valores a serem pagos pela execução dos serviços são os seguintes:

4.1- Assistência Médica Ambulatorial- Especialidades

ESPECIALIDADE	VALOR	LIMITE MENSAL por profissional
Angiologia	25,00	200
Cardiologia		
Dermatologia		
Endocrinologia		
Gastroenterologia		
Hematologia		
Nefrologia		
Neurologia		
Neuropediatria		
Neurocirurgia		
Oncologia		
Ortopedia		
Pneumologia		
Proctologia		
Urologia		
Otorrinolaringologia		
Oftalmologia		

Pediatria		
Ginecologia		
Obstetrícia		
Geriatrics		
Buco Maxilo Facial		
Psiquiatria	R\$ 25,00	300

4.2- Assistência médica plantonista:

PROCEDIMENTO	VALOR/R\$ (segunda sexta- feira)	VALOR/R\$ (finais de semana e feriados)
Assistência médica plantonista- 4 horas	R\$ 276,00	R\$ 332,00
Assistência médica plantonista- 6 horas	R\$ 414,00	R\$ 498,00
Assistência médica plantonista- 8 horas	R\$552,00	R\$ 664,00
Assistência médica plantonista- 12 horas	R\$ 828,00	R\$ 996,00

4.3- Assistência médica ambulatorial em atenção básica

O valor pago pela consulta de assistência médica ambulatorial em atenção básica é de R\$ 18,00 (dezoito reais).

4.4- Exames laboratoriais – patologia clínica

Os valores a serem pagos pelos exames laboratoriais (patologias clínica) serão os estabelecidos na Tabela da Secretaria Municipal de Saúde – Anexo I da Instrução Normativa 01/2012- SMS, que contem a descrição e código do procedimento e respectivos valores, de acordo com a Portaria 2848/2007 do Ministério da Saúde.

4.5- Exames auxiliares de diagnóstico

Os valores a serem pagos pelos exames auxiliares de diagnóstico serão os estabelecidos na Tabela da Secretaria Municipal de Saúde – Anexo II da Instrução Normativa 01/2012- SMS, que contem a descrição e código do procedimento e respectivos valores.

5- A capacidade instalada registrada pela Secretaria Municipal de Saúde não se caracteriza como compromisso de garantir ao prestador de serviços o encaminhamento de pacientes, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei 1331/2002 alterada pela Lei 1855/2011, haja vista que trata-se de compra de serviços, a fim de atender de forma complementar as necessidades da referida Secretaria.

6- Maiores informações serão fornecidas na Secretaria Municipal de Saúde à Rua Prudente de Moraes n.º 109, bairro Socomim, cidade de Telêmaco Borba, nesta cidade no período das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo telefone (42) 39041695, falar com Rozilda.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N º 1 8 8 9 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1901 de 29/05/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2064	Manutenção da Divisão de Esportes		
3470 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			100.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação	
10.002	Divisão de Esportes	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.233.000,00
005	Ação: Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	1.113.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.113.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de maio de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N º 1 8 8 7 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 28 de maio de 2012, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação nº 12/2012.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 12/2012 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011				
N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_NOMEAÇÃO
1	9806	MICHELLI CRISTINA FERREIRA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
2	9807	ELISANGELA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
3	9808	LENIR DE FATIMA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
4	9809	IVONE DA CONCEICAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
5	9810	APARECIDA DE FATIMA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
6	9811	ROSMARI ANTUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
7	9812	SOLANGE APARECIDA ORTIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
8	9813	ROSANGELA MIRANDA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
9	9814	ANA LUCIA MENDES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
10	9815	ELIANE APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
11	9816	ELISABETH SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	28/05/2012
12	9817	MAURILIO RIBEIRO NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	28/05/2012
13	9818	MARIA ANIZIA SUTIL GONCALVES	COZINHEIRO (A)	28/05/2012
14	9819	JOELI TATIANE DE SA	COZINHEIRO (A)	28/05/2012
15	7554	JOELMA DE FATIMA ALMEIDA	COZINHEIRO (A)	28/05/2012
16	9820	EDINEIA DE FRANCA DE LIMA	COZINHEIRO (A)	28/05/2012
17	9821	LUIZ CARLOS MACHADO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
18	9822	VIVIANE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
19	9823	MARIA LUIZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
20	9824	CLEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
21	9825	FABIANI CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
22	9826	HALINE CRISTIANE SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
23	9827	DANIELI CAMPOS DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
24	9828	DJENYFER CARNEIRO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
25	9829	PRISCILA GODOY	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
26	9830	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
27	9831	CINTIA DOMINGUES S CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
28	9832	GILCELAINE MARIA PEREIRA ANTUNES	PROFESSOR CLASSE A	28/05/2012
29	9833	RENILDA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/05/2012
30	9148	SIMEIA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/05/2012

D E C R E T O N º 1 8 8 7 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 29 de maio de 2012, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação nº 13/2012.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 13/2012 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011				
N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_NOMEAÇÃO
1	9834	VERIDYANA MARGRAF	BIOQUÍMICO	29/05/2012
2	7390	AGOSTINHO ROMAO	CONTABILISTA	29/05/2012
3	9835	EDI CARLA MARIA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/2012
4	9836	KARLA BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/2012
5	9837	JESSICA CAMILA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/2012
6	9000	NEUSA ROSA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/2012
7	9838	SOLANGE MENDES LIGOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/2012
8	9839	LUIZ ADRIANO MARCOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/2012
9	9840	ROLDINEY IGNACIO DOS REIS	ILUMINADOR DE PALCO	29/05/2012

D E C R E T O N º 1 8 9 0 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de junho de 2012, a servidora ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO, matrícula nº 7.006, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8802/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18894

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram, não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 12/2012 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 12/2012 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

N.º Ordem	NOME	CARGO	Motivo
1	ANA LUCI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	NÃO CUMPRIMENTO ITEM 2.4 DO EDITAL
2	VERA LUCIA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE A	DESISTENTE

DECRETO N.º 18909

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado: Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO	Data do Início
01	Márcia Cristina Mendes	9783	Esc. Mun. São Silvestre	01/06/2012

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18905

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram, não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 16/2012 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 16/2012 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

N.º Ordem	Classif	NOME	CARGO	Motivo
1	49º	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe A	Desistente
2	29º	ROSEMARIA MARINS THESOLIN	Professor de Educação Infantil	Não Compareceu

DECRETO N.º 18904

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento da GF 6 – Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO
01	Loidy Aparecida Chudrik	9063	UEPG - Campus	23/05/2012

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18906

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram, não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 17/2012 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 17/2012 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

N.º Ordem	Classif	NOME	CARGO	Motivo
1	8º	ADRIANA BILIK	Assistente Social	Desistente
2	12º	RAQUEL FERREIRA DE MELLO	Enfermeiro I	Não Compareceu
3	14º	THIAGO MARCEL BOBATO	Enfermeiro I	Não Compareceu
4	15º	AMANDA DOLIS TOZZO	Enfermeiro I	Não Compareceu
5	47º	MARCIA APARECIDA TAQUES	Assistente Administrativo	Desistente
6	49º	RONALDO DE PAULA DIAS	Assistente Administrativo	Não Compareceu

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 057/2012

PROTOCOLO Nº 4904/2012

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 10/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

FORTUN & GRANCHELLI LTDA		CNPJ: 02.556.815/0001-87					
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Livro Varal Especificação Técnicas: Título: Livro Varal Letras e Números Autor: Coletivas ISBN: 8516057682	EDITORA MODERNA	U	480,00	19,00	9.120,00

TOTAL 9.120,00

N. FERRARO COM. IMPORT. E EXP. DE BRINQUEDOS LTDA – ME CNPJ: 81.123.580/0001-06

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
2	1	Tatame confeccionado em EVA nas seguintes especificações mínimas: liso; colorido; lavável; educativo; pode ser usado como tapete ou quebra cabeça; com no 36 peças; medidas das peças 320mm x 320mm x 12mm; peças com encaixe para ligação entre as mesmas.	ABC BRINQUEDOS	EMB	2,00	218,99	437,98

TOTAL 437,98

VALOR TOTAL: R\$ 9.557,98

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 06 de junho de 2012.

EROS DANILAO ARAUJO
Prefeito

DECRETO N.º 18907

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram, não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 18/2012 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de junho de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 18/2012 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

N.º Ordem	Classif	NOME	CARGO	Motivo
1	17º	IBINEIAS RODRIGUES	Motorista	Não Compareceu
2	19º	LUIZ CARLOS DINIZ	Vigia	Não Compareceu